



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2746

## SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO .....</b>	<b>2</b>
LEI Nº 2072/2024.....	2
LEI Nº 2073/2024.....	9
DECRETO Nº 148/2024 .....	13
DECRETO Nº 149/2024 .....	15
DECRETO Nº 150/2024 .....	17
DECRETO Nº 150/2024 .....	19
DECRETO Nº 147/2024 - REPUBLICAÇÃO.....	20
PORTARIA Nº 374/2024.....	21
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022 .....	22
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 33/2024.....	23



**Certificado  
Digitalmente**

Diário Oficial do Município

Lei nº 1450/2012

Decreto nº 117/2013

Edição, publicação e assinatura digital: **Comunicação Social**

A certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-Brasil é a infraestrutura legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a **Medida Provisória 2200** que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à **ICP-BRASIL**. Com o uso dos Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhes o status de documento válido e original de acordo com a **Lei 11.419/2006**. O município de Santa Terezinha de Itaipu (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site <http://www.stitaipu.pr.gov.br>, no link Diário Oficial.

Rua João XXIII, 144 - Centro  
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná  
CEP: 85875-000

**Fone: (45) 3541-1184**

E-mail: [diariooficial@stitaipu.pr.gov.br](mailto:diariooficial@stitaipu.pr.gov.br)

Site: [www.stitaipu.pr.gov.br](http://www.stitaipu.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2746

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 2072/2024

**DATA:** 12 DE ABRIL DE 2024.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 2.021/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024 E LEI Nº. 2.058/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024.

Eu, Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2024 e Lei Municipal nº 2.021/2023 de 19 de junho de 2023, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

<b>ÓRGÃO:</b>	06.00 – Secretaria Municipal de Educação				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.02 – Departamento de Ensino				
<b>PROGRAMA:</b>	0006 – Alimentação Escolar				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	306 – Alimentação e Nutrição				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$1)</b>
2.014 – Alimentação Escolas	A	Alunos Atendidos	Alunos	1	12.211,53
<b>PROGRAMA:</b>	0005 – Transporte Escolar				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	362 – Ensino Médio				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$1)</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2746

2.015 – Transporte Escolas – Ensino Médio	A	Alunos Atendidos	Alunos	1	101.702,86
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.03 – Ensino Fundamental				
<b>PROGRAMA:</b>	0005 – Transporte Escolar				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	361 – Ensino Fundamental				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
6.001 – Transporte Escolas – Ensino Fundamental	A	Alunos Atendidos	Alunos	1	9.108,64
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.07 - FUNDEB				
<b>PROGRAMA:</b>	0004 – Ensino Fundamental				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	367 – Educação Especial				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
6.097 – Educação Especial – Instituições Conveniadas	A	Alunos Atendidos	Alunos	1	100.725,48

<b>ÓRGÃO:</b>	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
<b>PROGRAMA:</b>	0023 – Atenção Especializada, Urgência e Emergência em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.177 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	145.941,83
2.220 – Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	82.408,00

<b>ÓRGÃO:</b>	13.00 – Departamento de Cultura				
---------------	---------------------------------	--	--	--	--



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2746

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	13.01 – Departamento de Cultura				
<b>PROGRAMA:</b>	0016 – Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	13 – Cultura				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122 – Administração Geral				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$1)</b>
2.077 – Manutenção do Departamento de Cultura	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	25.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuaria e Meio Ambiente				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	17.06 – Departamento de Agropecuaria				
<b>PROGRAMA:</b>	0015 – Apoio ao Produtor Rural				
<b>FUNÇÃO:</b>	20 – Agricultura				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	511 – Seneamento Básico Rural				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$1)</b>
2.183 - Atendimento aos Microsistemas de água Potável e Abastecedouros Comunitários	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	50.000,00
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	606 – Extensão Rural				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$1)</b>
2.190 – Atendimento aos Programas de Agropecuaria	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	20.000,00
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	608 – Promoção da Produção Agropecuaria				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$1)</b>
2.192 - Atendimento da Divisão de Programas de Agropecuaria	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	30.000,00

**Art. 2º** Fica Reduzido em **R\$ 225.725,48** (Duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), o valor da meta financeira para o exercício de 2023 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1.922 de 18 de outubro de 2021, PPA - PLANO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2746

PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2023 e Lei Municipal nº 1.961/2022 de 15 de junho de 2022, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>02.00 – Gabinete do Prefeito</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	02.08 – Asses.Esp.Cap.Rec.Rel.Institucionais				
<b>PROGRAMA:</b>	0016 – Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	04 – Administração				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122 – Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.136 - Manut. Assessoria Especial Captação Recursos	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	1	25.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>06.00 – Secretaria Municipal de Educação</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.07 – FUNDEB				
<b>PROGRAMA:</b>	0004 – Ensino Fundamental				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	361 – Ensino Fundamental				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
6.015 – manutenção das Escolas de Ensino Fundamental - FUNDEB	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	1	100.725,48

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.05 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários				
<b>PROGRAMA:</b>	0012 – Transportes				
<b>FUNÇÃO:</b>	26 – Transporte				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	782 – Transporte Rodoviário				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.163 – Manutenção dos Serviços Rodoviários	A	Restaurante de Estrada Vicinais	M2	1	100.000,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2746

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 577.098,34** (Quinhentos e setenta e sete mil, noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), ao Orçamento do Município para o exercício de 2024, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>06.00 – Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.02 – Departamento de Ensino		
<b>12.306.0006.2.014</b>	<b>Alimentação Escolar</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	21042 – Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao PNAE - Superávit		
3.3.90.32.00 – 8152	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R\$	12.211,53
<b>12.362.0005.2.015</b>	<b>Transporte Escolar – Ensino Médio</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2123 – PETE – SED – Transporte Escolas – BB 101 – Superávit		
3.3.90.33.00 – 8153	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	101.702,86
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.03 – Ensino Fundamental		
<b>12.361.0005.6.001</b>	<b>Transporte Escolar – Ensino Fundamental</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	21043 – Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao PNATE - Superávit		
3.3.90.33.00 – 8154	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	9.108,64
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.07 – FUNDEB		
<b>12.367.0004.6.097</b>	<b>Educação Especial – Instituições Conveniadas</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	102 – FUNDEB Maximo 30%		
4.4.50.42.00 – 202	Auxílios	R\$	100.725,48

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>08.00 – Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.302.0023.2.177</b>	<b>Serviço de Atendimentos Móvel de Urgência – SAMU</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde – Superávit		
3.1.90.11.00 – 8155	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	145.941,83
<b>10.302.0023.2.220</b>	<b>Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde – Superávit		
3.1.90.11.00 – 8156	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	82.408,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2746

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>13.00 – Departamento de Cultura</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	13.01 – Departamento de Cultura		
<b>13.122.0016.2.077</b>	<b>Manutenção do Departamento de Cultura</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários Livres		
3.3.90.30.00 – 545	Material de Consumo	R\$	25.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuaria e Meio Ambiente</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	17.06 – Departamento de Agropecuaria		
<b>20.511.0015.2.183</b>	<b>Atendimento aos Microssistemas de água Potável e Abastecedouros Comunitários</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.39.00 – 618	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
<b>20.606.0015.2.190</b>	<b>Atendimento aos Programas de Agropecuaria</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.39.00 – 636	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
<b>20.608.0015.2.192</b>	<b>Atendimento da Divisão de Programas de Agropecuaria</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.30.00 – 653	Material de Consumo	R\$	30.000,00

**Art. 4º** Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirá de recursos;

I - da redução do valor de **R\$ 225.725,48** (Duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>02.00 – Gabinete do Prefeito</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	02.08 – Asses.Esp.Cap.Rec.Rel.Institucionais		
<b>04.122.0016.2.136</b>	<b>Manut. Assessoria Especial Captação Recursos</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários Livres		
3.1.90.11.00 – 036	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	25.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>06.00 – Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.07 – FUNDEB		
<b>12.361.0004.6.015</b>	<b>Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental – FUNDEB</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	101 – FUNDEB Mínimo 70%		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2746

3.1.90.11.00 – 179	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 100.725,48
--------------------	-------------------------------	----------------

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.05 – Departamento de Obras e Serviços Públicos	
<b>26.782.0012.2.163</b>	<b>Manutenção de Serviços Rodoviários</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.30.00 – 428	Material de Consumo	R\$ 100.000,00

II – os provenientes **do Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 351.372,86** (Trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

<b>Fonte: 2123</b>	PETE – SED – Transporte Escolas – BB 101 – Superávit	R\$ 101.702,86
--------------------	--	----------------

<b>Fonte: 2494</b>	Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde – Superávit	R\$ 228.349,83
--------------------	---	----------------

<b>Fonte: 21042</b>	Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao PNAE - Superávit	R\$ 12.211,53
---------------------	---	---------------

<b>Fonte: 21043</b>	Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao PNATE - Superávit	R\$ 9.108,64
---------------------	--	--------------

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 12 DE ABRIL DE 2024.**

**KARLA GALENDE**  
PREFEITA

**BRUNO SPRICIGO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2746

## LEI Nº 2073/2024

**DATA:** 12 DE ABRIL DE 2024.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 2.021/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024 E LEI Nº. 2.058/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024.

Eu, Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, **FAÇO SABER** a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica inserido na Lei Municipal nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2024 e Lei Municipal nº 2.021/2023 de 19 de junho de 2023, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024**, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>06.00 – Secretaria Municipal de Educação</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.02 – Departamento de Ensino				
<b>PROGRAMA:</b>	0006 – Alimentação Escolar				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	306 – Alimentação e Nutrição				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.014 – Alimentação Escolas	A	Alunos Atendidos	Alunos	1	914,25

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>08.00 – Secretaria Municipal de Saúde</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
<b>PROGRAMA:</b>	0010 – Atenção Básica em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	301 – Atenção Básica				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2746

1.524 - Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Resolução SESA 506/2023	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	220.000,00
<b>PROGRAMA:</b>	0008 – Atenção a Vigilância em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	305 – Vigilância Epidemiológica				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.540 - Res. 285/24 SESA – Enfrentamento da Dengue	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	37.557,71

<b>ÓRGÃO:</b>	10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.05 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários				
<b>PROGRAMA:</b>	0012 – Transportes				
<b>FUNÇÃO:</b>	26 – Transporte				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	782 – Transporte Rodoviário				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.163 – Manutenção dos Serviços Rodoviários	A	Restaurante de Estrada Vicinais	M2	1	84.530,67

<b>ÓRGÃO:</b>	12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	12.02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				
<b>PROGRAMA:</b>	0029 – Promoção e Garantia dos Direitos da Criança, Adolescentes e Jovens				
<b>FUNÇÃO:</b>	08 – Assistência Social				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	243 – Assistência a Criança e ao Adolescente				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
5.002 – Apoio a Projetos da Infância e Adolescência – FMDCA/IR	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	28.931,95



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2746

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 371.934,58** (Trezentos e setena e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), ao Orçamento do Município para o exercício de 2024, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>06.00 – Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.02 – Departamento de Ensino		
<b>12.306.0006.2.014</b>	<b>Alimentação Escolar</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2130 – Programa Merenda Escolas – Superávit		
3.3.90.32.00 – 8145	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R\$	914,25

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>08.00 – Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0010.1.524</b>	<b>Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Resolução SESA 506/2023</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde		
4.4.90.52.00 – 8146	Equipamentos e Material Permanente	R\$	220.000,00
<b>10.305.0008.1.540</b>	<b>Res. 285/24 SESA – Enfrentamento da Dengue</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	499 – Gestão do SUS		
3.3.90.30.00 – 8147	Material de Consumo	R\$	37.557,71

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.05 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários		
<b>26.782.0012.2.163</b>	<b>Manutenção de Serviços Rodoviários</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras - Superávit		
3.3.90.30.00 - 8148	Material de Consumo	R\$	84.530,67

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	12.02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
<b>08.243.0029.5.002</b>	<b>Apoio a Projetos da Infancia e Adolescencia – FMDCA/IR</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2926 - CMDCA PROJETOS - ITAU SEGUROS S.A - Superávit		
3.3.90.93.00 – 8149	Indenizações e Restituições	R\$	28.931,95

**Art. 3º** Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirá de recursos;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2746

I – os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 114.376,87** (Cento e quatorze mil, trezentos e setenta e seis reais e oitena e sete centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

<b>Fonte: 2926</b>	CMDCA PROJETOS - ITAU SEGUROS S.A - Superávit	R\$	28.931,95
--------------------	---	-----	-----------

<b>Fonte: 2130</b>	Programa Merenda Escolas - Superávit	R\$	914,25
--------------------	--------------------------------------	-----	--------

<b>Fonte: 2504</b>	Outros Royalties e Compensações Financeiras – Superávit	R\$	84.530,67
--------------------	---	-----	-----------

II – os provenientes de **excesso real de arrecadação**, no valor de **R\$ 257.557,71** (Duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos) nos termos do Inciso II, § 1º do Artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

<b>Fonte: 499</b>	Gestão do SUS	R\$	37.557,71
-------------------	---------------	-----	-----------

<b>Fonte: 500</b>	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde -Recurso Estadual	R\$	220.000,00
-------------------	---	-----	------------

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 12 DE ABRIL DE 2024.**

**KARLA GALENDE**  
PREFEITA

**BRUNO SPRICIGO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2746

## DECRETO Nº 148/2024

**DATA:** 12 DE ABRIL DE 2024

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2058/2023, de 21/12/23 e Lei Municipal nº 2072/2024 de 12/04/24, resolve

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 225.725,48** (Duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), ao Orçamento do Município para o exercício de 2024, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>06.00 – Secretaria Municipal de Educação</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.07 – FUNDEB	
<b>12.367.0004.6.097</b>	<b>Educação Especial – Instituições Conveniadas</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	102 – FUNDEB Maximo 30%	
4.4.50.42.00 – 202	Auxílios	R\$ 100.725,48

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>13.00 – Departamento de Cultura</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	13.01 – Departamento de Cultura	
<b>13.122.0016.2.077</b>	<b>Manutenção do Departamento de Cultura</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.30.00 – 545	Material de Consumo	R\$ 25.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuaria e Meio Ambiente</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	17.06 – Departamento de Agropecuaria	
<b>20.511.0015.2.183</b>	<b>Atendimento aos Microssistemas de água Potável e Abastecedouros Comunitários</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.39.00 – 618	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
<b>20.606.0015.2.190</b>	<b>Atendimento aos Programas de Agropecuaria</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2746

3.3.90.39.00 – 636	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
<b>20.608.0015.2.192</b>	<b>Atendimento da Divisão de Programas de Agropecuaria</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.30.00 – 653	Material de Consumo	R\$ 30.000,00

**Art. 2º** Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo anterior, servirá de recurso os provenientes da redução do valor de **R\$ 225.725,48** (Duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>02.00 – Gabinete do Prefeito</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	02.08 – Asses.Esp.Cap.Rec.Rel.Institucionais	
<b>04.122.0016.2.136</b>	<b>Manut. Assessoria Especial Captação Recursos</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.11.00 – 036	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 25.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>06.00 – Secretaria Municipal de Educação</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.07 – FUNDEB	
<b>12.361.0004.6.015</b>	<b>Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental – FUNDEB</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	101 – FUNDEB Mínimo 70%	
3.1.90.11.00 – 179	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 100.725,48

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.05 – Departamento de Obras e Serviços Públicos	
<b>26.782.0012.2.163</b>	<b>Manutenção de Serviços Rodoviários</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.30.00 – 428	Material de Consumo	R\$ 100.000,00

**Art. 3º** Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 2.058, de 21 de dezembro de 2023.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, 12 DE ABRIL DE 2024.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2746

**KARLA GALENDE**  
PREFEITA

**BRUNO SPRICIGO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

## DECRETO Nº 149/2024

**DATA:** 12 DE ABRIL DE 2024

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2058/2023, de 21/12/23 e Lei Municipal nº 2072/2024 de 12/04/24, resolve

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 351.372,86** (Trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos), ao Orçamento do Município para o exercício de 2024, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>06.00 – Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.02 – Departamento de Ensino		
<b>12.306.0006.2.014</b>	<b>Alimentação Escolar</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	21042 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE - Superávit		
3.3.90.32.00 – 8152	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R\$	12.211,53
<b>12.362.0005.2.015</b>	<b>Transporte Escolar – Ensino Médio</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2123 – PETE – SED – Transporte Escolas – BB 101 – Superávit		
3.3.90.33.00 – 8153	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	101.702,86
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.03 – Ensino Fundamental		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2746

<b>12.361.0005.6.001</b>	<b>Transporte Escolar – Ensino Fundamental</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	21043 – Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao PNATE - Superávit	
3.3.90.33.00 – 8154	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 9.108,64

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>08.00 – Secretaria Municipal de Saúde</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 – Fundo Municipal de Saúde	
<b>10.302.0023.2.177</b>	<b>Serviço de Atendimentos Móvel de Urgência – SAMU</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde – Superávit	
3.1.90.11.00 – 8155	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 145.941,83
<b>10.302.0023.2.220</b>	<b>Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde – Superávit	
3.1.90.11.00 – 8156	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 82.408,00

**Art. 2º** Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo anterior, servirá de recurso os provenientes **do Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 351.372,86** (Trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

<b>Fonte: 2123</b>	PETE – SED – Transporte Escolas – BB 101 – Superávit	R\$ 101.702,86
--------------------	--	----------------

<b>Fonte: 2494</b>	Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde – Superávit	R\$ 228.349,83
--------------------	---	----------------

<b>Fonte: 21042</b>	Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao PNAE - Superávit	R\$ 12.211,53
---------------------	---	---------------

<b>Fonte: 21043</b>	Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao PNATE - Superávit	R\$ 9.108,64
---------------------	--	--------------

**Art. 3º** Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 2.058, de 21 de dezembro de 2023.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2746

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, 12 DE ABRIL DE 2024.

**KARLA GALENDE**  
PREFEITA

**BRUNO SPRICIGO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

## DECRETO Nº 150/2024

**DATA:** 12 DE ABRIL DE 2024

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2058/2023, de 21/12/23 e Lei Municipal nº 2073/2024 de 12/04/24, resolve

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 114.376,87** (Cento e quatorze mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos), ao Orçamento do Município para o exercício de 2024, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>06.00 – Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.02 – Departamento de Ensino		
<b>12.306.0006.2.014</b>	<b>Alimentação Escolar</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2130 – Programa Merenda Escolas – Superávit		
3.3.90.32.00 – 8145	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R\$	914,25



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2746

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.05 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários		
<b>26.782.0012.2.163</b>	<b>Manutenção de Serviços Rodoviários</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras - Superávit		
3.3.90.30.00 - 8148	Material de Consumo	R\$	84.530,67

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	12.02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
<b>08.243.0029.5.002</b>	<b>Apoio a Projetos da Infancia e Adolescencia – FMDCA/IR</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2926 - CMDCA PROJETOS - ITAU SEGUROS S.A - Superávit		
3.3.90.93.00 – 8149	Indenizações e Restituições	R\$	28.931,95

**Art. 2º** Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servirá de recurso os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 114.376,87** (Cento e quatorze mil, trezentos e setenta e seis reais e oitena e sete centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

<b>Fonte: 2926</b>	CMDCA PROJETOS - ITAU SEGUROS S.A - Superávit	<b>R\$</b>	<b>28.931,95</b>
--------------------	---	------------	------------------

<b>Fonte: 2130</b>	Programa Merenda Escolas - Superávit	<b>R\$</b>	<b>914,25</b>
--------------------	--------------------------------------	------------	---------------

<b>Fonte: 2504</b>	Outros Royalties e Compensações Financeiras – Superávit	<b>R\$</b>	<b>84.530,67</b>
--------------------	---	------------	------------------

**Art. 3º** Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 2.058, de 21 de dezembro de 2023.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, 12 DE ABRIL DE 2024.

**KARLA GALENDE**  
PREFEITA

**BRUNO SPRICIGO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2746

## DECRETO Nº 150/2024

**DATA:** 12 DE ABRIL DE 2024

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2058/2023, de 21/12/23 e Lei Municipal nº 2073/2024 de 12/04/24, resolve

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 257.557,71** (Duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos), ao Orçamento do Município para o exercício de 2024, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>08.00 – Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0010.1.524</b>	<b>Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Resolução SESA 506/2023</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde		
4.4.90.52.00 – 8146	Equipamentos e Material Permanente	R\$	220.000,00
<b>10.305.0008.1.540</b>	<b>Res. 285/24 SESA – Enfrentamento da Dengue</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	499 – Gestão do SUS		
3.3.90.30.00 – 8147	Material de Consumo	R\$	37.557,71

**Art. 2º** Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servirá de recurso os provenientes de **excesso real de arrecadação**, no valor de **R\$ 257.557,71** (Duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos) nos termos do Inciso II, § 1º do Artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

<b>Fonte: 499</b>	Gestão do SUS	R\$	<b>37.557,71</b>
-------------------	---------------	-----	------------------

<b>Fonte: 500</b>	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde -Recurso Estadual	R\$	<b>220.000,00</b>
-------------------	---	-----	-------------------

**Art. 3º** Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2746

orçamentária nº 2.058, de 21 de dezembro de 2023.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, 12 DE ABRIL DE 2024.

**KARLA GALENDE**  
PREFEITA

**BRUNO SPRICIGO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

## DECRETO Nº 147/2024 - REPUBLICAÇÃO

**DATA:** 11 de abril de 2024

**EMENTA:** NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 802, de 02 de junho de 2003, Lei nº 1.967 de 07 de julho de 2022, Lei Complementar nº 239, Lei Complementar nº 240, ambas de 1º de janeiro de 2022, Lei Complementar nº 245 de 07 de julho de 2022, e demais alterações posteriores, e considerando o contido no Memorando nº 5.315/2024, resolve e

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado, a partir de **11 de abril de 2024**, o senhor **RONIVAL RONALDO RAGADALI**, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.115.797-0 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, símbolo CC2, matrícula nº 5027/0, lotado no Gabinete da Prefeita, Assessoria de Gabinete, deste município.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2746

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 11 DE ABRIL DE 2024.

**KARLA GALENDE**  
PREFEITA

**EDILSO CICHELERO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 374/2024

**DATA:** 12 de abril de 2024

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pela Prefeita Municipal, consoante Decreto nº 301, de 15 de agosto de 2023, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, Art. 150 da Lei Complementar nº 239, de 1º de janeiro de 2022, e considerando o contido no Protocolo nº 4.164/2022;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **Licença Prêmio de 90 (noventa) dias**, no período de 15 de abril de 2024 a 13 de julho de 2024, à servidora **ROSELI DOS SANTOS MANUEL QUILANTE**, Professora, Classe/Nível N3, matrícula nº 1950/0, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.242.018-2 SESP/PR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento do Sistema de Ensino Municipal, Escola Municipal Nossa Senhora do Carmo, período vespertino, sendo a mesma referente ao período aquisitivo:

Período Aquisitivo	Número de Dias	Período de Fruição
24/04/2015 a 23/04/2020	90 (noventa)	15/04/2024 a 13/07/2024



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2746

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 12 DE ABRIL DE 2024.

**EDILSO CICHELERO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

O Município de Santa Terezinha de Itaipu – Estado do Paraná, torna público para ciência dos interessados, sessão de abertura de envelopes recebidos referentes ao chamamento público para atender o seguinte objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS MÉDICAS, MEDIANTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, QUE NECESSITEM DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO MÉDICO NA UPA 24H.**

**DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25 de abril de 2024, às 11h00min.**

**Envelope recebido através do protocolo nº. 2.615/2024.**

Maiores informações poderão ser obtidas diariamente, de segunda a sexta-feira, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua João XXIII, nº 144 – Centro – telefone: 0800 808 0135 – Ramal 243, no horário das 8h30min às 12h00min e das 13h30min às 15h30min.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR, EM 12 DE ABRIL DE 2024.

**EDILSO CICHELERO**  
ORDENADOR DE DESPESAS  
DECRETO Nº. 300/2023



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2746

## EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 33/2024

### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 61/2024

<b>CONTRATANTE:</b>	MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
<b>CONTRATADO:</b>	<b>SILVA ARAUJO SERVICOS MEDICOS LTDA</b>
<b>OBJETO:</b>	Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos aos usuários do Sistema de Saúde da Atenção Básica e SAD (Serviço de Atenção Domiciliar), nas Unidades Básicas de Saúde do Bairro Santa Mônica, no Município de Santa Terezinha de Itaipu-PR, conforme Edital e Anexos da Chamada Pública nº. 004/2021. Está em conformidade com o Artigo 74, caput, da Lei Federal nº. 14.133/2021.
<b>VALOR GLOBAL:</b>	<b>R\$ 144.000,00</b> (cento e quarenta e quatro mil reais)
<b>PRAZO EXECUÇÃO:</b>	<b>DE</b> 12 (doze) meses
<b>DATA:</b>	12 de abril de 2024

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA</b>
--------------------------------------	---------------------------------------

ÓRGÃO E UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRA-MA	PROJ. / ATIV.	CATEGORIA ECONÔMICA	CÓDIGO REDUZIDO	DOT. ORÇAM.	NOME DA CATEGORIA ECONÔMICA
0801	10	301	10	206	339039509900	7477	<b>278</b>	DEMAIS DESP. COM SERV. MÉDICO - HOSP., O